

LEI nº 1.105

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a proceder a ampliação do perímetro urbano da cidade de Ouro Fino.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a ampliação do perímetro urbano da cidade de Ouro Fino.

Art. 2º - Dos estudos e do processamento da ampliação do perímetro urbano, a cidade contará de futuro, com a abertura de novas vias públicas e novas áreas habitacionais, e dentro das possibilidades orçamentárias, com os benefícios de instalação de água, esgoto e iluminação elétrica.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 18 de Julho de 1978.

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal